



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 02/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AREIAS, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**, Ver. Wagner Onofre Cunha Lara, com fundamento no Art. 23, IV, da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a presente **Resolução**:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Areias o órgão denominado de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC de que trata a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2.011, destinado à atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso a informações de seu interesse.

Parágrafo Único- O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) será vinculado ao Gabinete da Presidência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**


Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000  
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

**Art. 2º.** O funcionamento do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), será disciplinado por meio de ato próprio da Câmara e subsidiariamente pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2.011.


**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 05 de maio de 2015

  
WAGNER ONOFRE CUNHA LARA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.

  
ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES  
Procuradora Jurídica